

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS Nº 189/2022, Nº 190/2022 E Nº 191/2022.....

PORTARIAS Nº 189/2022, Nº 190/2022 E Nº 191/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 189/2022
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica

Considerando o Art. 88 da Lei Municipal nº 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Macajuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal, Sra. **ANA LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 155, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 27 de setembro a 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 26 de setembro de 2022.


LUCIANO RAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 190/2022
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica

Considerando o Art. 88 da Lei Municipal nº 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Macajuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal, Sra. **ALINE MACEDO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 151, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 27 de setembro a 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 26 de setembro de 2022.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 191/2022
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica

Considerando o Art. 88 da Lei Municipal nº 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Macajuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal, Sra. **MARIA RITA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 173, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 27 de setembro a 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 26 de setembro de 2022.


LUCIANO RAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126